

**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA
PROPOSTA FINANCEIRA E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO OBJETO DO
EDITAL Nº 11/2016**

Fl. 1922
Proc. 000715/15-54
Juliana
Rubrica

1. OBJETIVO

Examinar e julgar a Proposta Financeira de que trata o Edital de Concorrência nº 11/2016, que tem por objeto a execução de serviços de administração, operação, manutenção integrada e fornecimentos para os Perímetros de Irrigação Glória e Rodelas, localizado no Estado da Bahia.

2. ANTECEDENTES - DOCUMENTAÇÃO

Conforme Ata nº 3264, às folhas 1.505 e 1.506 do processo administrativo nº 59560.000715/2015-54, apresentaram propostas as empresas Fahma Planejamento e Engenharia Ltda. e JM Engenheiros Consultores Ltda.

A Comissão Técnica de Julgamento designada pela Decisão nº 1.414/2016 (fl.1.422), com observância aos subitens 4.2.1 e 6.2 do Edital de Concorrência nº 11/2016, considerou HABILITADAS e qualificadas para abertura das propostas financeiras as empresas licitantes abaixo relacionadas:

<i>LICITANTE</i>	<i>SITUAÇÃO</i>
Fahma Planejamento e Engenharia Ltda.	HABILITADA
JM Engenheiros Consultores Ltda.	HABILITADA

3. ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA

Conforme Ata nº 3265 (fls. 1.917 e 1.978) - Ata da reunião para abertura das propostas financeiras do Edital de Concorrência nº 11/2016, as empresas Fahma Planejamento e Engenharia Ltda. e Fahma Planejamento e Engenharia Ltda. apresentaram propostas, conforme valor global ofertado constante do quadro demonstrativo a seguir:

Licitante	Valor Global Ofertado (R\$)
Fahma Planejamento e Engenharia Ltda.	3.973.774,91
JM Engenheiros Consultores Ltda.	3.768.428,83

Após análises detalhadas das propostas financeiras das licitantes a Comissão de Julgamento detectou que o preço unitário para o item Gerente Executivo - Planilha A - Administração e Gerência Executiva estava superior ao valor máximo orçado pela Codevasf. Conforme item 6.3.5 – será desclassificada a licitante que apresentar preços unitário e/ou global superiores aos valores máximos constantes das Planilhas de Orçamentação que integram o Edital.

Entretanto, por tratar-se de erro de pequeno porte, de natureza não intencional, segundo nos informou a licitante, e, de acordo com o subitem, 6.9 “é

facultada à Comissão Técnica de Julgamento ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originariamente da proposta”.

Desta forma, a Comissão realizou a correção deste valor unitário de R\$ 7.580,00 para 7.480,00, importando em uma diferença anual de R\$ 1.200, 00 na proposta financeira da empresa JM Engenheiros Consultores Ltda., passando o valor de R\$ 3.768.428,83 para R\$ 3.767.228,83.

Além disso, encontramos em suas planilhas de preços valores totalizados sem BDI e com a incidência de BDI. Entendemos que a proposta válida é sem o BDI, haja vista os encargos sociais e custos indiretos máximos descritos em sua planilha resumo da Proposta Financeira de Serviços confirmado pela Empresa.

Indagada por meio de email (fls. 1.921) a empresa JM Engenheiros Consultores Ltda. aceitou a correção acima, resultando no novo valor da proposta financeira em R\$ 3.767.228,83 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), ao tempo em que confirmou nosso entendimento quanto ao BDI.

4. RESULTADO FINAL

Após os ajustes aplicados na proposta financeira da JM Engenheiros Consultores Ltda. a Comissão de Julgamento do Edital de Concorrência nº 11/2016 chegou ao resultado apresentado no quadro abaixo.


Descrição		Percentual
Fahma Planejamento e Engenharia Ltda.	3.973.774,91	1,05
JM Engenheiros Consultores Ltda.	3.767.228,83	6,19
Valor máximo ofertado pela Codevasf	4.015.794,97	100%

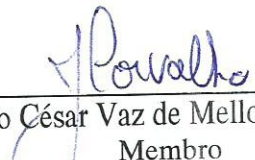
A Comissão com base no valor global ofertado pelas licitantes considera como vencedora da presente licitação a empresa JM Engenheiros Consultores Ltda., com a proposta no valor total de **R\$ 3.767.228,83 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos)**.

Brasília-DF, 08 de novembro de 2016.

Fl. 1923
Proc. 00071515-54
Juliano
Rubrica


Manoel de Oliveira Bessa Filho
Presidente


Elizabete Lima de Oliveira
Membro


Júlio César Vaz de Mello Carvalho
Membro